



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009  
Telefone: (31) 3131-2073, - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL N° 2201/2025

Processo n° 54000.100274/2023-21

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 112 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2024; nos termos da Portaria de Pessoal INCRA nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 8.629/1993 e a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019, bem como a irregularidade constatada nos autos do processo SEI 54000.100274/2023-21 no LOTE **18** do **PA SÃO PEDRO**, em PATROCÍNIO, MG, com base no Despacho 25884186, resolve NOTIFICAR a ocupante:

**EDSONIA LINS ALBUQUERQUE**

(CPF **320.\*\*\*.\*\*\*-43**)

de que o RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado nesta Superintendência Regional do INCRA em Minas Gerais para regularização da sua ocupação foi **INDEFERIDO** por não atender ao disposto no Art. 26-B da Lei 8.629/1993 e Art. 1.829 da Lei 10.406/2002.

NOTIFICA, por força do Art. 59 da Instrução Normativa/INCRA/Nº 99/2019, para cessar as atividades e desocupar a área, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Edital, sob pena de ajuizamento de ação de reintegração de posse.

Caso a desocupação não ocorra no prazo estabelecido o Incra declarará o perdimento das benfeitorias por terem sido feitas de má-fé e apurará eventuais danos ambientais, fixando indenização decorrente da utilização irregular da área, calculada, no mínimo, em valor equivalente a 0,3% do valor máximo da Pauta de Valores para fins de titulação, da área, incidente para cada mês de ocupação irregular do imóvel. Caso haja desocupação amigável da área no prazo máximo de 30 dias, o interessado deverá informá-la formalmente ao INCRA, e poderá levantar as benfeitorias por ele edificadas, bem como o Incra deixará de fixar a indenização.

NOTIFICA que os autos do processo em referência estão disponíveis para consulta no endereço [www.incra.gov.br/sei](http://www.incra.gov.br/sei), podendo dirigir-se pessoalmente à Avenida Gameleiras, 10, INCRA - Bairro Planalto, Uberlândia/MG, para solicitação de vistas ao processo.

**Na resposta a este Edital de Convocação, deverá ser indicado expressamente o Processo n° 54000.100274/2023-21.**

**PUBLIQUE-SE** no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 14/10/2025, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25902352** e o código CRC **1BD40016**.